

LEI Nº. 2.124 DE 04 DE JULHO DE 2011.

**REAVALIA COEFICIENTES DO QUADRO
EM EXTINÇÃO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É reavaliado o coeficiente que compõe o cargo constante no Art. 34, inciso II, da Lei Municipal N° 1.960, de 29-12-2009, alterado pela Lei Municipal nº. 2.101, de 06 de abril de 2011, que passa a ser o seguinte:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F
Magist.	3,90	4,29	4,68	5,07	5.46	5.85

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 04 DE JULHO DE 2011.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretaria Municipal de Administração